



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

Ofício n.º PMC/GAPRE/61/2024

Congonhas, 17 de junho de 2024.

Exmo. Sr.

Igor Jonas Souza Costa,  
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei, em **CARÁTER DE URGÊNCIA** que “**Autoriza o repasse de verba para as entidades sem fins lucrativos – Associação Clube do Cavalo de Congonhas/MG**”.

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

CLAUDIO  
ANTONIO DE  
SOUZA:314756  
98615

Assinado de forma digital por  
CLAUDIO ANTONIO DE  
SOUZA:31475698615  
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE  
SOUZA:31475698615, o=BR, ou=ICP-  
Brasil, ou=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB  
Dados: 2024.06.18 10:18:36 -03'00'

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
**Prefeito de Congonhas**

Câmara Municipal de Congonhas



**PROTOCOLO GERAL 1985/2024**  
Data: 18/06/2024 - Horário: 10:24  
Legislativo

ACGM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI Nº 20 / 2024.

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1986/2024

Data: 18/06/2024 - Horário: 10:27  
Legislativo

**Autoriza o repasse de verba para as entidades sem fins lucrativos – Associação Clube do Cavalo de Congonhas/mg.**

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o município de Congonhas/ MG, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, autorizado repassar a importância de R\$250.750,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

NOME DE ENTIDADE	FINALIDADE DA ENTIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE TRANSFERÊNCIA
Associação Clube do Cavalo de Congonhas/MG	Concurso de marcha e rodeio do Esmeril 2024.	Parcela única	R\$250.750,00

**Art. 2º** Será concedido o benefício previsto nesta Lei a Entidade, desde que apresente os seguintes documentos:

- I – requerimento pleiteando o repasse da verba;
- II – Estatuto Social e alterações devidamente registradas;
- III – cópia da ata de eleição da atual Diretoria;
- IV – certidão fiscal regular: municipal, estadual e federal;

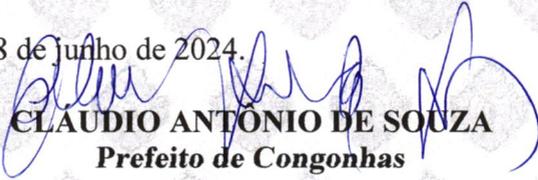
**Parágrafo único.** Para obtenção do repasse previsto nesta Lei, a Entidade também deverá:

- I – Estar adimplente com as prestações de contas pretéritas;
- II – Possuir no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado através do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**Art. 3º** A Entidade beneficiada com recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de junho de 2024.

  
**CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

### JUSTIFICATIVA

**Exmo. Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores,**

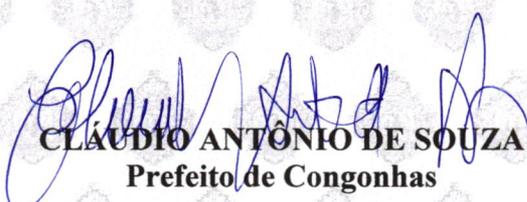
Submeto à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Autoriza o repasse de verba para as entidades sem fins lucrativos – Associação Clube do Cavalo de Congonhas/MG”.

Em parceria com o Poder Público a Associação Clube do Cavalo de Congonhas, entidade fundada em 16 de agosto de 1987, vem com o objetivo da promoção do concurso de marcha e rodeio do Esmeril 2024, resgatando as festas tradicionais do cavalo no Município, de modo a propiciar o acesso a recreação, esporte e cultura, inclusive promovendo a interação entre as pessoas, desenvolver o interesse em relação a criação, monta e cuidados com os cavalos, recuperando as antigas festas tradicionais do cavalo no município de Congonhas, no caso em epígrafe, o Concurso de Marcha e Rodeio do distrito do bairro Esmeril, festividade essa tão tradicional e de grande prestígio dentro do município, tendo grande participação popular e apreciação em massa. A título de informação, no ano de 2023 foi aprovado um projeto de lei por esta Câmara Legislativa, com a mesma finalidade e com a mesma entidade responsável pela execução, sendo esse ano de 2024, o segundo ano consecutivo da realização do evento.

Pelas razões expostas é que solicitamos à essa Casa o estudo do projeto de lei ora enviado e sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Exa. nossas respeitosas saudações, extensivas aos ilustres pares.

Congonhas, 18 de junho de 2024.

  
**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas